

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº05/DEA/SEMTRAN/2023

PORTARIA Nº 005/DEA/SEMTRAN/2023.

Porto Velho- RO, 06 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a autorização de servidores para condução de veículos oficiais pertencentes ao acervo da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes do Município de Porto Velho - SEMTRAN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

Considerando a delegação concedida aos dirigentes municipais, nos termos da Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011;

Considerando a inexistência de motoristas suficientes para atender as demandas desta Secretaria;

Considerando o interesse da administração em padronizar os procedimentos relativos à condução de veículos automotores no âmbito da SEMTRAN;

Considerando a necessidade de realizar o controle efetivo dos condutores de veículos automotores, que não ocupam cargo de motorista ou operador de máquinas, no âmbito da SEMTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo elencados para conduzirem veículos oficiais, pertencentes ao acervo da SEMTRAN:

Cadastro	Nome	CNH
189292	JOSE CARLOS FRANÇOSO	02345417648
42052	SADOC CHAGAS DA SILVA	03309278147
1004950	MARCO ANTONIO SILVA CAMPOS	05136703205
243494	PAULO PRADO DA COSTA	03331323267
1000741	SEBASTIAO JORGE PEREIRA DA SILVA	02063239700
1003138	EDILSON PEREIRA DA SILVA	00718431126
131798	WILLIAN BORGES DA SILVA	02553775235
246547	UALACE RODRIGUES CARDOSO	04413808529
130386	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	01958327081
9200	CARLOS DE AZEVEDO	01737008501
1001251	GILMAR DOS SANTOS COELHO	04978610839
1003839	MARIO IVAN DE SOUZA BIVHO	01493347770
1000999	JOAO VITOR SANTOS DO NASCIMENTO	06226518889
1003935	CAIO FERNANDO BEJARANA DE SOUSA	03795109975

Art. 2º O servidor autorizado a conduzir veículo automotor, é responsável pelo veículo, devendo cumprir o seguinte:

- Inspecionar o veículo antes da partida e ao final do percurso ou do dia, observando condições gerais de segurança, itens obrigatórios e funcionamento;
- Requisitar manutenção preventiva e corretiva quando necessário, garantindo a trafegabilidade e segurança do veículo;
- Dirigir corretamente o veículo, obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria, sendo responsável direto pelo zelo e cuidado do bem público;
- Prestar assistência necessária em caso de acidente e acionar órgãos oficiais para registro, comunicando a chefia imediatamente;
- Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, equipamentos, documentação e impressos;
- Preencher o impresso de controle de saída e entrada de veículo;
- Relatar e registrar defeito ou falha mecânica apresentado durante o percurso.

Art. 3º O servidor autorizado neste ato, somente poderá conduzir veículo que seja condizente com sua categoria de habilitação, devendo esta estar válida.

Art. 4º Esta autorização possui validade de 01 (um) ano, podendo ser renovada, reformulada ou revogada a qualquer tempo.

Art. 5º Se houver a necessidade de o veículo pernoitar em local não habitual e seguro, a chefia deverá estar ciente para emitir autorização.

Art. 6º O condutor deverá comunicar imediatamente a chefia direta, acerca de qualquer alteração ou anormalidade com o veículo.

Art. 7º A eventual utilização do veículo fora de horário usual, deverá ser autorizada pela chefia imediata.

Art. 8º O veículo oficial deve ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC3675D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/02/2023. Edição 3409

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>